



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1 179/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de - Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decre- tou e êle sanciona e promulga a se guinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Con tabilidade, um crédito especial na importância de NCr.\$.. 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destina do a ocorrer as despesas de elaboração de um Mapa Rodoviá- rio do Município em que figure as rodovias existentes ou planejadas; extensão total da rede municipal em trânsito;- extensão não pavimentada e, extensão pavimentada e tipo de pavimentação, de acôrdo com exigência do Departamento Na cional de Estradas de Rodagem.

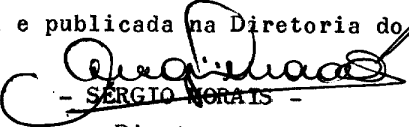
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito,- far-se-á com produto do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de maio de 1 969

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra .-


- SERGIO NORAIS -

Diretor